

DECRETO Nº 2.181 de 23 de março de 2004.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-131.000,00** (cento e trinta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE PLAN. DESENV.ECONÔMICO 10601957300012161	33903900	0000	18.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10901236100192052	33903600	0000	2.000,00
10901236500202112	33903200	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER 11002781200241052	33903900	0000	100.000,00
11002781200241052	33903000	0000	1.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11310824300312155	33903900	0014	5.000,00
11310824400312124	33903000	0000	2.000,00
FUNDO MUN.DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 11320824300312121	33903200	0000	2.000,00
TOTAL			131.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ****GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º- Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica

anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE FAZENDA			
10500412600071009	44903500	0017	5.000,00
10500412900081044	33903900	0000	50.000,00
10500412900081044	44905200	0000	75.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
10901236500202112	33903900	0000	1.000,00
TOTAL			131.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em **23** de março de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ.